



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE
EM: 05/02/15

DECRETO Nº 05, de 05 de Fevereiro de 2015.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM: 05/02/15

Marinêz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.. Nº 199/2009

Reabre e incorpora ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em favor dos diversos ÓRGÃOS e respectivas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, Crédito Especial no valor global de **R\$ 72.008,00 (Setenta e dois mil e oito reais)**, autorizado pela Lei de 24, de 03 de Dezembro de 2014, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 124, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 2o, da Constituição Federal, que determina que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, aprovado pela Lei nº 32, de 30 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial, autorizado e aberto pela Lei de 23, de 26 de novembro de 2014 em favor dos diversos órgãos e respectivas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, conforme detalhamento abaixo:

| REFORÇOS DE DOTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----------|------------|----------------|----------|----|-----|-----|-----|-----------|------------|
| INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE | PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | N. ECO | G. DESP | Mod. Aplic. | Elemento | ID | GDR | FTE | P/F | DDR | ACRÉSCIMOS |
| | | | | | | | | | | | VALOR |
| 03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.006.6060 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONVENIO ESTUADUAL | 3 | 3 | 90 | 39 | 0 | 1 | 24 | p | 0242 | 72.008,00 |
| | TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | | | | 72.008,00 |
| | TOTAL GERAL DA SEC | | | | | | | | | | 72.008,00 |
| TOTAL GERAL DA FONTE 24 | | | | | | | | | | 72.008,00 | |
| TOTAL GERAL DAS FONTES | | | | | | | | | | 72.008,00 | |
| TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS | | | | | | | | | | 72.008,00 | |

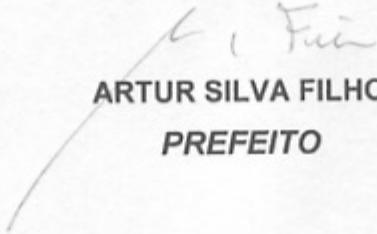
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei de 24, de 03 de dezembro de 2014, e reaberto por este Decreto.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será reaberto, incorporado e consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, DA BAHIA, em 05 de Fevereiro de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO